



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bagre/PA, através da(o) Fundo Municipal de Saúde de Bagre, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO do(a) Sr(a) INGRIDE PANTOJA FERREIRA.

Assim, nos termos do Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Bagre da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Bagre - PA, 11 de Fevereiro de 2019

  
ISABELA DE PAULA MESQUITA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) Fundo Municipal de Saúde de Bagre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do(a) Sr(a) INGRIDE PANTOJA FERREIRA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bagre - PA, 11 de Fevereiro de 2019

  
ISABELA DE PAULA MESQUITA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde